



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.614.977/0001-61



## LEI Nº 242/2007

**"Autoriza o Poder Legislativo a Suplementar Dotações do Orçamento de 2007 e contém outras providências."**

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.002.449052 - FICHA 012	R\$ 11.000,00
01.031.0001.4.004-339036 - FICHA 19	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>


Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.001.449051 - FICHA 011	R\$ 7.000,00
01.031.0001.4.004.339039 - FICHA 021	R\$ 4.000,00
01.031.0001.4.005.339039 - FICHA 025	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (14-11-2007).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, às 16:50 horas do dia 14-11-2007, conforme Decreto nº 057/2002.